



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011

BLOCO DE ESQUERDA – B.E.

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República realizada em 5 de junho de 2011 do **Bloco de Esquerda**, daqui em diante designado por B.E. ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório.
 - (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adotados por AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo) e efetuados de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Verificação de que todas as ações e meios foram refletidos nas contas;
- c) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de ações e meios preparados pelo Partido e as informações recolhidas pela ECFP;
- d) Análise dos extratos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afeta à Campanha e realização de procedimentos alternativos, com vista à validação dos saldos e transações de fornecedores, considerados adequados nas circunstâncias;
- e) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas por L 55/2010, e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional, e das Recomendações da ECFP, de 15 de abril de 2011, a Partidos Políticos e Coligações, relativas à eleição para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, sobre prestação de contas, publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente quanto aos aspetos seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;

- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
 - Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
 - Existência de documento certificativo das Contribuições efetuadas pelo Partido.
2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do B.E., para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorreções e incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
3. A ECFP solicita ao B.E. que comente as questões postas na Secção B e cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo, no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante das despesas pagas e registadas nas Contas da Campanha relacionadas com a cedência de funcionários do Partido. Impossibilidade de validar a correção e razoabilidade das Contribuições em Espécie (ver Ponto 1 da Secção C); e
 - Não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e transações efetuado aos fornecedores. Impossibilidade de confirmar a correção de parte do saldo a pagar a Fornecedores e da despesa associada (ver Ponto 2 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. O B.E., no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, apurou receitas no total de 772.558,29 euros e despesas no total de 772.558,29 euros (montantes após Contas retificadas e remetidas à ECFP, pelo Partido, em 03-02-2012). Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas apura-se um resultado nulo com a Campanha.

As Receitas e as Despesas, apresentadas pelo Partido, incluem donativos no montante total de 29.882,08 euros e o montante de 1.459,48 euros de donativos em espécie de terceiros.

A subvenção pública, de acordo com as contas retificadas, e entregues pelo Partido à ECFP em 03-02-2012, foi de 653.598,19 euros, e já recebida, em duas "tranches", uma no valor de 326.799,09 euros, em 11-07-2011, e outra no valor de 326.799,10 euros em 16-08-2011.

O resultado da Campanha apresentado no Balanço da Campanha é nulo.

2. Os mapas de Receitas e de Despesas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 5 de junho de 2011, apresentados pelo B.E. registam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha para a Assembleia da República - 05.06.2011			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	772.558,29	653.598,19	Subvenção Pública
		89.078,02	Contribuições Financeiras do Partido
		0,00	Contribuições em Espécie do Partido
		28.422,60	Donativos e Angariação de Fundos - Financeiros
		1.459,48	Donativos em Espécie
<u>Lucro</u>	<u>0,00</u>	<u>-</u>	
	772.558,29	772.558,29	

O total das Receitas foi superior em 67.749,71 euros ao montante orçamentado, que era de **772.558,29** euros, como se demonstra:

Categoria	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	Mapa M 1	653.598,19	686.808,58	-33.210,39
Contribuição de Partidos Políticos	Mapa M 2	89.078,02	0,00	89.078,02
- Financeira		89.078,02	0,00	89.078,02
- Em Espécie				0,00
Donativos e Produto de Angariação de Fundos	Mapa M 3	29.882,08	18.000,00	11.882,08
- Financeiros		28.422,60	18.000,00	10.422,60
- Em Espécie		1.459,48		1.459,48
Total das Receitas		772.558,29	704.808,58	67.749,71

O Partido não apresentou valor relativamente às contribuições em espécie, mas pela declaração da Comissão Política de 12-04-2011, ficou deliberado a utilização das sedes do Bloco de Esquerda, as viaturas, e outros equipamentos.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre se os bens cedidos já foram considerados como Contribuições em Espécie noutras Campanhas e se correspondem a bens que já tenham sido considerados como Despesa noutras Campanhas e elegíveis para efeito de Subvenção Estatal (ver Ponto 1 da Secção C).

3. As Despesas de Campanha totalizam 772.558,29 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	376.874,37	48,78%
Comícios, Espetáculos e Caravanas	241.392,39	31,25%
Brindes e Outras Ofertas	1.560,00	0,20%
Custos Administrativos e Operacionais	152.665,59	19,76%
Despesas Financeiras	65,94	0,01%
	772.558,29	

O total das Despesas foi superior em 67.749,71 euros ao montante orçamentado, que era de 704.808,58 euros, como se demonstra:

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Desvio
Conceção da Campanha, Agências de comunicação de Estudos de Mercado	0,00	0,00	0,00
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	376.874,37	320.709,41	56.164,96
Comícios e Espetáculos	241.392,39	273.995,32	-32.602,94
Brindes e Ofertas	1.560,00	0,00	1.560,00
Custos Administrativos e Operacionais	152.665,59	105.853,85	46.811,74
Despesas Financeiras	65,94	250,00	-184,06
Outras	0,00	4.000,00	-4.000,00
Total das Despesas	772.558,29	704.808,58	67.749,71

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 8.520.000,00 euros – não foi atingido.

4. O B.E. declarou o montante total de 29.882,08 referente a donativos (1.459,48 euros relacionam-se com donativos em espécie) e ao produto de atividades de angariação de fundos (28.422,60 euros, de pessoas singulares) nesta Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Este valor de receitas com donativos e angariações de fundos assegura o financiamento de apenas 3,87 % das despesas de Campanha, sendo substancialmente inferior ao valor angariado na campanha de 2009 (ver § seguinte).
5. Relativamente à anterior eleição para a Assembleia da República de 2009, de 27 de setembro, o Partido apresentou receitas no montante total de 1.640.375 euros e despesas de 1.130.175,06 euros, tendo sido apurado um resultado de 510.199,94 euros com a Campanha.

Receitas e Despesas da Campanha para a Assembleia da República – 27.09.09			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.130.175,06	841.294,00	Subvenção Estatal
		56.568,00	Angariação de Fundos
Saldo Positivo	510.199,94	742.513,00	Contribuição do Partido
	<u>1.640.375,00</u>	<u>1.640.375,00</u>	

O B.E. apresentou, em 2011, despesas de 772.558,29 euros. A Subvenção Estatal registada em 2011 (653.598,19 euros, já recebida, pelo Partido, em duas "tranches", uma no valor de 326.799,09 euros, em 11-07-2011, e outra no valor de 326.799,10 euros em 16-08-2011) foi superior em 187.695,81

euros à recebida em 2009. A Contribuição do Partido em 2011 (89 mil euros) foi 7,3 vezes menor que a Contribuição apresentada em 2009.

6. O Balanço da Campanha apresenta o Ativo com o total de 92.280,18 euros, correspondente (i) ao montante de 91 760.18 euros, referente ao valor do reembolso do IVA pago na aquisição de bens e serviços.

Os Fundos próprios apresentam o saldo nulo, que corresponde ao resultado obtido com a Campanha.

O Passivo apresenta dívidas a pagar (i) a Fornecedores, no montante de 520,00 euros, e (ii) no montante de 91.760,18 euros, referente ao Partido.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria e Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. **Despesas de Campanha Relacionadas com Salários do Pessoal do Bloco de Esquerda e Contratações Específicas – Impossibilidade de Concluir Sobre a sua Razoabilidade. Impossibilidade de Validar a Correção e Razoabilidade das Contribuições em Espécie.**

As despesas de Campanha apresentadas incluem despesas, no montante total de 63 820.46 euros, as quais se referem a salários e respetivos encargos de pessoal do B.E. relativos aos meses de abril e maio de 2011 (para dois funcionários foi verificada também a imputação de salários durante os meses de julho e agosto de 2011 referente à preparação e organização das Contas da Campanha).

Foi verificado que, na declaração da Comissão Política do Bloco de Esquerda, do dia 12-04-2011, se indica os funcionários a afetar à campanha eleitoral, o local de trabalho, a respetiva função e o período a ser imputado à campanha.

Face ao exposto, solicita-se ao B.E. que clarifique adicionalmente: (i) como calculou e como efetuou o controlo sobre os montantes de salários imputados pelo Partido às Contas da Campanha, e (ii) qual a contrapartida destes movimentos nas Contas Anuais do Partido.

O Partido não apresentou valor relativamente às contribuições em espécie, mas pela declaração da Comissão Política de 12-04-2011 verifica-se que ficou

deliberado a utilização das sedes do Bloco de Esquerda, as viaturas, e outros equipamentos.

A ECFP também solicita esclarecimentos sobre se os bens cedidos correspondem a bens que já tenham sido considerados como Contribuições em Espécie noutras Campanhas e se correspondem a bens que já tenham sido considerados como Despesa noutras Campanhas e elegíveis para efeito de Subvenção Estatal.

Qual a evidência que podem facultar à ECFP de que as despesas imputadas a esta campanha não foram igualmente imputadas ao Partido?

A distinção entre despesas de campanha e despesas correntes é também relevante em virtude de as primeiras serem elegíveis para Subvenção e as segundas não, sendo pois essencial obter uma resposta às questões colocadas neste Ponto.

2. Não Obtenção de Resposta ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações com Fornecedores. Impossibilidade de Confirmar a Correção de Parte Significativa do Saldo a Pagar a Fornecedores e da Despesa Associada

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transações efetuados pelo B.E. durante a campanha eleitoral, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores seguintes, que representam 49% do total despesa declarada (expurgada das contribuições em espécie):

Descrição	Saldo do fornecedor à data de 30-06-2011	Total dos fornecimentos
RAINHO & NEVES - ARTES GRÁFICAS, LDA	0,00	54.024,79
BUDGET RENT-A-CAR, DE ANTÓNIO ABRANTES CASTANHEIRA, S.A.	0,00	7.914,86
GRAFISDECOR - PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, LDA.	250.368,23	220.170,48
IMPRESSION AE PORTUGAL, S.A.	0,00	92.636,90
COOL AUDIO, UNIP., LDA	0,00	7.380,00

MUTIFIELD - CONSULTADORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA.	0,00	20.873,72
Totais	250.368,23	403.000,75

Até à presente data, apenas foi recebida a resposta do fornecedor Grafisdecor, Lda., correspondente a 62,13% do valor circularizado, que apresenta um saldo não coincidente com o saldo na contabilidade do Bloco de Esquerda.

Não foram recebidas respostas por parte dos seguintes fornecedores:

RAINHO & NEVES - ARTES GRÁFICAS, LDA.

BUDGET RENT-A-CAR, DE ANTÓNIO ABRANTES CASTANHEIRA, S.A.

IMPRESSION AE PORTUGAL, S.A.

COOL AUDIO, UNIP., LDA

MUTIFIELD - CONSULTADORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA.

Analisando as divergências na resposta da **GRAFISDECOR, LDA.**, resulta que o fornecedor, na sua contabilidade, não abriu uma conta específica para as vendas efetuadas ao Bloco de Esquerda para efeito da campanha eleitoral para a Assembleia da República, pelo que, em 30 de junho de 2011, apresenta um saldo de 250.368,23 €.

A partir do mapa de despesa da campanha eleitoral M5 – Propaganda, Comunicação Impressa e Digital, verifica-se que o Partido regista faturas deste fornecedor no total de 248.964,78 €. Partindo do descritivo das faturas e notas de crédito identificadas no referido Mapa M5, como sendo deste fornecedor, foi possível confirmar que aquelas se encontram efetivamente registadas na contabilidade do fornecedor bem como constatou-se que foram efetuados pagamentos pelo Partido, até 30 de junho de 2011, no valor de 1.938,97 €, pelo que o valor em dívida, referente a faturas relativas à campanha era, em 30 de junho de 2011, de 247.025,81 € (isto de acordo com a contabilidade do fornecedor).

Em relação ao saldo na contabilidade do Partido, em 30 de junho de 2011, de 220.170,48 € e tendo em conta que, conforme o Mapa M5, a despesa com este fornecedor foi de 248.964,78 €, a diferença é de 28.794,30 € valor que corresponde à fatura nº 12/2011, mas que o fornecedor só regista o seu

pagamento em Setembro de 2011. Assim, parece que o Partido registou o pagamento daquela fatura entre maio e junho, contrariamente ao fornecedor.

Como o Partido tem, na sua contabilidade, em 30 de junho de 2011, um saldo de 220.170,48 € e o fornecedor (relativamente às faturas da campanha) um saldo de 247.025,81 €, existe uma diferença de 26.855.33 € registados a menos na contabilidade do Partido.

A ECFP solicita ao B.E. que esclareça a situação indicada, recordando-se que o não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003.

D. Conclusão

1. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorreções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 2 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afetem as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 5 de junho de 2011, apresentadas pelo **Bloco de Esquerda**.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorreções descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2011 ainda não tinham sido entregues nem estavam divulgadas ou sequer auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido já tivessem sido apresentadas ou estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

O trabalho de auditoria foi concluído em 24 de fevereiro de 2012.

Lisboa, 16 de abril de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)